

# *PROPAGANDA ELEITORAL* *COM FOCO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS*



22, 23 E 27 DE MAIO



Das 08h30 às 11h30  
(horário de MT)



**Público-alvo:**

- Magistrados
- Promotores
- Servidores do TRE-MT



## **ELDER MAIA GOLTZMAN**

Analista Judiciário do TRE/SP. Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela UFMA. Doutorando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Autor da obra "Liberdade de expressão e desinformação em contextos eleitorais", ed. Fórum.

Arte:

**ASCOM**

Realização:





## MINI BIO

DOUTORANDO EM DIREITO POLÍTICO E ECONÔMICO PELA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (BOLSISTA CAPES). MESTRE EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (2022). ESPECIALISTA EM DIREITO ADMINISTRATIVO PELA UNIVERSIDADE ESTÁCIO (2017). GRADUADO EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (2012). PESQUISADOR E COORDENADOR ADJUNTO DO PEREGRINUS - GRUPO DE ESTUDO EM DIREITO INTERNACIONAL DA UFMA. PROFESSOR CONVIDADO DA DISCIPLINA PROPAGANDA ELEITORAL NAS PÓS-GRADUAÇÕES EM DIREITO ELEITORAL DA UNIFOR, UERJ, PUC MG VIRTUAL E PUC PR. FOI ASSESSOR DE MINISTRO DO TSE (2023).

VAMOS QUEBRAR O GELO?



**TEORIA  
GERAL  
DA  
PROPAGANDA  
POLÍTICA**

## PARTE GERAL DA PROPAGANDA

- \*A PROPAGANDA É UM MEIO DE CONVENCIMENTO;
- \*A PROPAGANDA É DIFERENTE DA PUBLICIDADE;
- \*A PROPAGANDA POLÍTICA É GÊNERO CUJAS ESPÉCIES SÃO: A PROPAGANDA PARTIDÁRIA, A INTRAPARTIDÁRIA E A PROPAGANDA ELEITORAL;
- \*PROPAGANDA INSTITUCIONAL;
- \*AS PRINCIPAIS NORMAS QUE REGEM A PROPAGANDA ELEITORAL:
  - LEI Nº 9.504/1997 (LEI GERAL DAS ELEIÇÕES);
  - LEI Nº 9.906/1995 (LEI GERAL DOS PARTIDOS POLÍTICOS);
  - RES. TSE Nº 23.610/2019 (PROPAGANDA E HORÁRIO ELEITORAL - DIREITO MATERIAL);
  - RES. TSE Nº 23.608/2019 (REPRESENTAÇÃO - QUESTÕES PROCESSUAIS);
- \*PÁGINA DO TSE (LEGISLAÇÃO ANOTADA) E JURISPRUDÊNCIA POR ASSUNTOS;

# PARTE GERAL DA PROPAGANDA

[Acessibilidade](#) | [Ouvidoria](#) | [Transparência e prestação de contas](#) | [i](#) | [ENG](#) | [ESP](#)



[Serviços eleitorais](#)

[Eleições](#)

[Partidos](#)

[Comunicação](#)

[Jurisprudência](#)

[Legislação](#)

[Serviços judiciais](#)

[Institucional](#)



[/](#) [Jurisprudência](#) / [Jurisprudência por assunto](#)

Coletânea de **Jurisprudência do TSE**  
Organizada **por assunto**

Buscar no Site



☐ apenas nesta seção



## Temas

[Apuração de votos e eleições extraordinárias](#)

[Captação de sufrágio](#)

[Coligação e convenção](#)

[Comprovação de receitas e gastos partidários](#)

[Condutas vedadas a agentes públicos](#)

[Contas de Campanha Eleitoral](#)

[Crimes eleitorais e Processo Penal Eleitoral](#)

[Desincompatibilização e](#)

Você está aqui: [Página Inicial](#)

## Apresentação

Disponível apenas na versão eletrônica, a *Coletânea de jurisprudência do TSE - organizada por assunto* (anteriormente denominada série *Jurisprudência do TSE: temas selecionados*) foi idealizada pela Coordenadoria de Jurisprudência para ser uma fonte atualizada de consulta às decisões do Tribunal Superior Eleitoral, assim como um veículo de divulgação de sua jurisprudência.

Cada volume da série corresponde a um assunto ou a um conjunto de assuntos interligados, subdivididos em temas e subtemas, a fim de facilitar a consulta.

Desse modo, os volumes relacionados a seguir estão com *link* e foram agrupados por tema: captação de sufrágio, desincompatibilização e afastamentos, eleitor: do alistamento ao voto, pesquisa eleitoral, registro de candidato e matéria administrativa.

Para os demais volumes, os *links* são disponibilizados gradualmente, de acordo com plano de trabalho desenvolvido pelos responsáveis.

## Dados da decisão

Após a transcrição das ementas, são apresentados os dados da decisão: número do acórdão ou da resolução, data, nome do relator e do redator designado, se houver.

Algumas ementas selecionadas tiveram trechos suprimidos, quando não relacionados ao assunto em destaque; outras receberam notas de edição, com vistas a ressaltar dados importantes ou esclarecer detalhes da decisão.

[Mapa da Coletânea](#)



## PARTE GERAL DA PROPAGANDA

### CONTEXTO - ELEIÇÃO MUNICIPAL

- \*NEM TUDO É DIGITAL;
- \* INTERPRETAÇÃO VARIA MUITO EM ELEITORAL.
- \*VALE A PENA REUNIR ANTES COM AS PESSOAS CANDIDATAS?
- \*A PROPAGANDA POLÍTICA REPRESENTA UM EXERCÍCIO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO;
- \* DÚVIDA? POSIÇÃO PREFERENCIAL DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO;
- \* CUIDADO COM O EFEITO RESFRIADOR;
- \*LIVRE MERCADO DE IDEIAS POLÍTICAS. DEIXA O POVO DEBATER;
- \*INFORMAÇÃO X DESINFORMAÇÃO;
- \*INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (ELEIÇÃO DA DEFESA DA HONRA?)

**PROPAGANDA**

**PARTIDÁRIA - O QUE NOS INTERESSA**

## PROPAGANDA PARTIDÁRIA

**\*DIVULGAR A IDEOLOGIA DOS PARTIDOS, CONQUISTAR O ELEITORADO, CAPTAR NOVOS FILIADOS;**

**\*DIREITO DE ANTENA: PROPAGANDA PARTIDÁRIA REALIZADA GRATUITAMENTE NO RÁDIO E NA TELEVISÃO PARA OS PARTIDOS QUE ATINGIREM A CLÁUSULA DE BARREIRA PREVISTA PELA EC 97/2017;**

**PORTANTO... NEM TODO PARTIDO TEM DIREITO.**

**DE ACORDO COM A AGÊNCIA SENADO, APENAS 12 DOS 28 PARTIDOS E FEDERAÇÕES QUE DISPUTARAM AS ELEIÇÕES DE 2022 CONSEGUIRAM ALCANÇAR A CLÁUSULA.**

## PROPAGANDA PARTIDÁRIA

**\*CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

**ART. 17. [...]**

**§ 3º SOMENTE TERÃO DIREITO A RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO E ACESSO GRATUITO AO RÁDIO E À TELEVISÃO, NA FORMA DA LEI, OS PARTIDOS POLÍTICOS QUE ALTERNATIVAMENTE: (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 97, DE 2017)**

**I - OBTIVEREM, NAS ELEIÇÕES PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS, NO MÍNIMO, 3% (TRÊS POR CENTO) DOS VOTOS VÁLIDOS, DISTRIBUÍDOS EM PELO MENOS UM TERÇO DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, COM UM MÍNIMO DE 2% (DOIS POR CENTO) DOS VOTOS VÁLIDOS EM CADA UMA DELAS; OU (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 97, DE 2017)**

**II - TIVEREM ELEGIDO PELO MENOS QUINZE DEPUTADOS FEDERAIS DISTRIBUÍDOS EM PELO MENOS UM TERÇO DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO. (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 97, DE 2017)**

## PROPAGANDA PARTIDÁRIA

NA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2020 VOCÊ NÃO DEVE TER SE PREOCUPADO COM ISSO... É QUE NÃO TINHA E VOLTOU EM 2022.

A LEI Nº 13.487/2017 REVOGOU OS ARTS. 45 À 49 DA LEI GERAL OS PARTIDOS;

A LEI Nº 13.877/2019 INSERIU OS ARTS. 45-A À 49-A. VETO;

A LEI Nº 14.291/2022 INTRODUZIU OS ARTS. 50-A À ART. 50-E. VETO APENAS DA COMPENSAÇÃO;

RES. TSE Nº 23.679/2022 REGULAMENTA A PROPAGANDA PARTIDÁRIA GRATUITA EM RÁDIO E TELEVISÃO.

## PROPAGANDA PARTIDÁRIA

### PRINCIPAIS ASPECTOS MATERIAIS:

**\*PERÍODO NÃO ELEITORAL (ANO ELEITORAL: PRIMEIRO SEMESTRE);**

**\*ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL. NÃO TEM EM ÂMBITO MUNICIPAL.**

**SEG-QUA-SEX- ESTADUAL**

**TER-QUI-SAB-NACIONAL**

**\*APENAS POR INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS NOS INTERVALOS DAS EMISSORAS:**

**ENTRE AS 19H30 E AS 22H30;**

**BLOCOS DE 3H. 10 INSERÇÕES:**

**A) NA PRIMEIRA HORA DE VEICULAÇÃO, NO MÁXIMO 3 (TRÊS) INSERÇÕES ( LEI Nº 9.096/1995, ART. 50-A, § 9º, I );**

**B) NA SEGUNDA HORA DE VEICULAÇÃO, NO MÁXIMO 3 (TRÊS) INSERÇÕES ( LEI Nº 9.096/1995, ART. 50-A, § 9º, II ); E**

**C) NA TERCEIRA HORA DE VEICULAÇÃO, NO MÁXIMO 4 (QUATRO) INSERÇÕES ( LEI Nº 9.096/1995, ART. 50-A, § 9º, III );**

# PROPAGANDA PARTIDÁRIA

## PRINCIPAIS ASPECTOS MATERIAIS:

**\*COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR E REQUISITAR: TSE OU TRE. ZONAS ELEITORAIS NÃO PRECISAM SE PREOCUPAR;**

**\* É VEDADA A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA PAGA NO RÁDIO E NA TELEVISÃO;**

**ASPECTO PRÁTICO: QUANDO SE FALA DE ELEIÇÃO, A MAIORIA DAS PROPAGANDAS SÃO GRATUITAS.**

**\*30% DO TEMPO A QUE FIZER JUS DEVE SER DESTINADO À PROMOÇÃO E À DIFUSÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DE MULHERES. NÃO BASTA QUE MULHERES APAREÇAM FALANDO;**

# PROPAGANDA PARTIDÁRIA

## CARACTERÍSTICAS PRÁTICAS:

A) SÓ PODE PARTICIPAR QUEM FOR FILIADO;

B) PROPAGANDA ELEITORAL (DESVIO DE FINALIDADE);

"O DESVIO DE FINALIDADE NA PROPAGANDA PARTIDÁRIA NÃO SE CONFIGURA COM A DIFUSÃO DAS POSIÇÕES DA GREI PARTIDÁRIA SOBRE TEMAS POLÍTICO-COMUNITÁRIOS POR FILIADO TITULAR DE MANDATO ELETIVO (INCLUSIVE FIGURA DE MAIOR EXPRESSIVIDADE NO CENÁRIO POLÍTICO), NÃO ACARRETANDO, PER SE, O DESVIO DAS FINALIDADES LEGAIS DA PROPAGANDA PARTIDÁRIA, AINDA QUE SE FAÇA MENÇÃO AOS FEITOS REALIZADOS SOB A CONDUÇÃO DO FILIADO, RELATE EXPERIÊNCIAS SOB O PONTO DE VISTA PESSOAL OU EXPLORE SUA IMAGEM" (ED-AGR-AI 142-48, REL. MIN. LUIZ FUX, DJE DE 29.8.2016).

C) NÃO PODE OCORRER A DEFESA DE OUTROS PARTIDOS;

D) VEDADA A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIAS QUE POSSAM SER COMPROVADAS COMO FALSAS;

# PROPAGANDA PARTIDÁRIA

## CARACTERÍSTICAS PRÁTICAS:

- E) VEDADA A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM EM QUALQUER TIPO DE PRECONCEITO RACIAL, DE GÊNERO OU DE LOCAL DE ORIGEM;
- F) VEDADA A PRÁTICA DE ATOS QUE INCITEM A VIOLÊNCIA;
- G) VEDADA A UTILIZAÇÃO DE IMAGENS OU DE CENAS INCORRETAS OU INCOMPLETAS, DE EFEITOS OU DE QUAISQUER OUTROS RECURSOS QUE DISTORÇAM OU FALSEIEM OS FATOS OU A SUA COMUNICAÇÃO;
- H) NECESSIDADE DE RECURSOS QUE GARANTAM ACESSIBILIDADE, SUBTITULAÇÃO POR MEIO DE LEGENDA ABERTA, JANELA COM INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUDIODESCRIÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DOS PARTIDOS POLÍTICOS.

# PROPAGANDA PARTIDÁRIA

## ASPECTOS PROCESSUAIS QUE NOS INTERESSAM:

\* A PROPAGANDA ANTECIPADA FEITA NA PROPAGANDA PARTIDÁRIA: REPRESENTAÇÃO COM BASE NA RES. TSE 23.608/2019 E ART. 96 DA LEI GERAL DAS ELEIÇÕES: PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA;

\* DESVIRTUAMENTO DA PROPAGANDA PARTIDÁRIA: REPRESENTAÇÃO COM BASE NA RES. TSE 23.679/2022: PEDIDO DE CASSAÇÃO DO TEMPO IRREGULAR;  
CUMULAÇÃO INDEVIDA DE PEDIDOS: DESMEMBRAMENTO.

## PROPAGANDA PARTIDÁRIA

ONDE ESTÁ NA NORMA?

ART. 4º DA RES. TSE Nº 23.679/2022:

ART. 4º [...]

§ 3º A UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA PARA PROMOÇÃO DE PRETENSA CANDIDATURA, AINDA QUE SEM PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO, CONSTITUI PROPAGANDA ANTECIPADA ILÍCITA POR INFRAÇÃO AOS ARTS. 44 E 47 DA LEI Nº 9.504/1997 , PASSÍVEL DE MULTA NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 36 DA MESMA LEI, SEM PREJUÍZO DA CASSAÇÃO DE TEMPO DECORRENTE DA VIOLAÇÃO DO INCISO II DESTE ARTIGO.

§ 4º A APURAÇÃO DA PROPAGANDA ANTECIPADA ILÍCITA, NA HIPÓTESE DO § 3º DESTE ARTIGO, SERÁ FEITA EM REPRESENTAÇÃO PRÓPRIA, NOS TERMOS DO ART. 96 DA LEI Nº 9.504/1997 E DA RES.-TSE Nº 23.608 , DEVENDO SER DISTRIBUÍDA A UM(A) DOS(AS) JUÍZES(AS) AUXILIARES, NO PERÍODO EM QUE ATUAREM.

# PROPAGANDA PARTIDÁRIA

ONDE ESTÁ NA NORMA?

ART. 4º DA RES. TSE Nº 23.679/2022:

ART. 4º [...]

§ 5º EM CASO DE INDEVIDA CUMULAÇÃO DE PEDIDOS RELATIVOS AO DESVIRTUAMENTO DA PROPAGANDA PARTIDÁRIA E À PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA ILÍCITA, A RELATORA OU O RELATOR A QUEM FOR DISTRIBUÍDA A REPRESENTAÇÃO DETERMINARÁ SEU DESMEMBRAMENTO, A FIM DE QUE SEJA AUTUADA A REPRESENTAÇÃO FUNDADA NO ART. 96 DA LEI Nº 9.504/1997 E, SE ESTIVER EM CURSO O PERÍODO DE ATUAÇÃO DOS(AS) JUÍZES (AS) AUXILIARES, DISTRIBUÍDA A UM(A) DELES(AS).

# PROPAGANDA PARTIDÁRIA



## PROPAGANDA PARTIDÁRIA

ELEIÇÕES 2018. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA. OUTDOOR. CONTEÚDO SEM CONOTAÇÃO ELEITORAL. AUSÊNCIA DE PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO. NÃO PROVIMENTO.1. O TRIBUNAL DE ORIGEM ENTENDEU NÃO CARACTERIZADA A PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA, CONSIDERANDO AUSENTE O PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTOS, PORQUANTO A MENSAGEM DIVULGADA MEDIANTE OUTDOOR TEVE COMO PROPÓSITO ESTIMULAR NOVAS FILIAÇÕES AO PARTIDO.2. NA LINHA DA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE, RECENTEMENTE REAFIRMADA, PARA A CONFIGURAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA, EXIGE-SE A PRESENÇA DE PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTOS.3. NO JULGAMENTO DA RP 0601161-94, REL. MIN. ADMAR GONZAGA, E DA RP 0601143-73, DE RELATORIA DO MIN. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, OCORRIDO EM 5.12.2017, FEITOS ALUSIVOS À CAMPANHA ELEITORAL DE 2018, ESTA CORTE ASSENTOU QUE, "UMA VEZ OBSERVADAS AS BALIZAS LEGAIS, OS ELEITORES, OS CANDIDATOS, OS PARTIDOS E OS ÓRGÃOS DE IMPRENSA TÊM PLENA LIBERDADE DE VEICULAR ATOS, FATOS E MANIFESTAÇÕES DE CUNHO POLÍTICO, AINDA QUE IMPLIQUEM ELOGIOS OU CRÍTICAS A DETERMINADA FIGURA. A REGRA, EM UM REGIME DEMOCRÁTICO, É A LIVRE CIRCULAÇÃO DE IDEIAS".4. O USO DE OUTDOORS OU MEIOS ASSEMELHADOS PARA A VEICULAÇÃO DE MENSAGENS SEM A MÍNIMA CONOTAÇÃO ELEITORAL NÃO SE ENQUADRA NA VEDAÇÃO DO ART. 36, § 3º, DA LEI 9.504/97.AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº060050143, ACÓRDÃO, MIN. ADMAR GONZAGA, PUBLICAÇÃO: DJE - DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, 04/11/2019.

**PROPAGANDA**

**INTRAPARTIDÁRIA - O QUE NOS INTERESSA**

## PROPAGANDA INTRAPARTIDÁRIA

**BUSCA INFLUENCIAR NA ESCOLHA DO PRETENSO CANDIDATO NA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA;**

**QUESTÃO QUE INTERESSA: DESVIRTUAMENTE E PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTOS PARA A ELEIÇÃO: É VEDADO**

**CONVENÇÃO: 20 DE JULHO A 5 DE AGOSTO.**

### **LEI GERAL DAS ELEIÇÕES**

**"ART. 80 A ESCOLHA DOS CANDIDATOS PELOS PARTIDOS E A DELIBERAÇÃO SOBRE COLIGAÇÕES DEVERÃO SER FEITAS NO PERÍODO DE 20 DE JULHO A 5 DE AGOSTO DO ANO EM QUE SE REALIZAREM AS ELEIÇÕES, LAVRANDO-SE A RESPECTIVA ATA EM LIVRO ABERTO, RUBRICADO PELA JUSTIÇA ELEITORAL, PUBLICADA EM VINTE E QUATRO HORAS EM QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO".**

**CARÁTER MAIS RESERVADO, SOMENTE PARA AS PESSOAS FILIADAS;**

## PROPAGANDA INTRAPARTIDÁRIA

**LIMITAÇÃO TEMPORAL: SOMENTE NA QUINZENA NA ANTERIOR À CONVENÇÃO;**

**LIMITAÇÃO DOS TIPOS DE PROPAGANDA: VEDADO O USO DE RÁDIO, DE TELEVISÃO E DE OUTDOOR;**

**POSSÍVEL AFIXAÇÃO DE FAIXAS E CARTAZES EM LOCAL PRÓXIMO AO DA CONVENÇÃO;**

**APÓS A CONVENÇÃO: IMEDIATA RETIRADA DO MATERIAL.**

**SANÇÃO POR PROPAGANDA ANTECIPADA:**

**ART. 36, § 3º DA LEI Nº 9.504/97, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 12.034/2009: "A VIOLAÇÃO DO DISPOSTO NESTE ARTIGO SUJEITARÁ O RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA E, QUANDO COMPROVADO O SEU PRÉVIO CONHECIMENTO, O BENEFICIÁRIO À MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), OU AO EQUIVALENTE AO CUSTO DA PROPAGANDA, SE ESTE FOR MAIOR**

# PROPAGANDA INTRAPARTIDÁRIA

COMO O TSE JULGOU?



## **PROPAGANDA INTRAPARTIDÁRIA**

### **COMO O TSE JULGOU?**

**TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS: POSSÍVEL, DESDE QUE AUSENTE PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTOS. PRECEDENTES COM A REDE SOCIAL FACEBOOK.**

**RESPEL Nº 26428, REL. MIN EDSON FACHIN, ACÓRDÃO DE 20/11/2018.**

**UTILIZAÇÃO DE MÚSICA - DIVULGADA POR MEIO DE VEÍCULO QUE CIRCULOU NAS RUAS DO MUNICÍPIO, MAS SEM PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTOS, NÃO CONFIGURA DESVIRTUAMENTO DA PROPAGANDA INTRAPARTIDÁRIA.**

**RESPEL Nº 27983, REL. MIN TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO, ACÓRDÃO DE 04/09/2018.**

**ATENÇÃO; CARRO DE SOM, HOJE, SÓ PODE EM CARREATA. NÃO PODE MAIS SOZINHO (§ 11 DO ART. 39 DA LEI DAS ELEIÇÕES) JULGAMENTO REFERENTE A EVENTO OCORRIDO EM 2016.**

## PROPAGANDA INTRAPARTIDÁRIA

### COMO O TSE JULGOU?

**AFIXAÇÃO DE BANNER NO DIA DO LANÇAMENTO DA CANDIDATURA EM LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO E COM MENÇÃO AO NOME, AO PARTIDO E AO NÚMERO PELO QUAL O PRÉ-CANDIDATO PRETENDIA CONCORRER NAS ELEIÇÕES DE 2016, AUSENTE PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO, NÃO FOI CONSIDERADO DESVIRTUAMENTO DA PROPAGANDA INTRAPARTIDÁRIA.**

**RESPEL Nº 15593, REL. MIN. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, ACÓRDÃO DE 09/11/2017.**

**A PARTICIPAÇÃO DE ELEITORES NÃO FILIADOS A DETERMINADO PARTIDO POLÍTICO DESTOA DA REALIZAÇÃO DE PRÉVIAS PARTIDÁRIAS E PODE ENSEJAR A REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA.**

**RESPEL Nº 7065, REL. MIN. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, ACÓRDÃO DE 17/03/2015**

# PROPAGANDA INTRAPARTIDÁRIA

## COMO O TSE JULGOU?

A DIMENSÃO OSTENSIVA (OUTDOOR) DA PROPAGANDA, A LOCALIZAÇÃO (PRAÇA PÚBLICA) E OS ELEMENTOS NELA CONTIDOS (FOTO, NOME, NÚMERO, SIGLA PARTIDÁRIA E DIZERES INDICANDO OS CANDIDATOS COMO UMA ESCOLHA DO POVO) SÃO SUFICIENTES PARA LEVAR AO CONHECIMENTO GERAL A CANDIDATURA DOS AGRAVANTES AO FUTURO PLEITO, O QUE CONFIGURA A PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA E AFASTA A TESE DE QUE SE TRATA DE PROPAGANDA INTRAPARTIDÁRIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 63609, REL. MIN. DIAS TOFFOLI, ACÓRDÃO DE 22/10/2013.

“ELEIÇÕES 2020 [...] PROPAGANDA ANTECIPADA. EVENTO EQUIPARADO A SHOWMÍCIO. MEIO PROSCRITO. DESVIO DE FINALIDADE DE EVENTO INTRAPARTIDÁRIO [...] 5. A REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA, QUANDO DESACOMPANHADA DE PEDIDO EXPLÍCITO E DIRETO DE VOTOS, NÃO ENSEJA IRREGULARIDADE, PORÉM, CARACTERIZA-SE O ILÍCITO ELEITORAL QUANDO O VEÍCULO DE MANIFESTAÇÃO SE DÁ PELA UTILIZAÇÃO DE FORMAS PROSCRITAS DURANTE O PERÍODO OFICIAL DE PROPAGANDA, COMO SE DEPREENDE NO CASO ORA ANALISADO, CUJO MEIO UTILIZADO CONSISTIU EM SHOWMÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 39, § 7º, DA LEI 9.504/97 [...]”

(AC. DE 28.4.2022 NO ARESPE Nº 060087228, REL. MIN. SERGIO SILVEIRA BANHOS.)

## PROPAGANDA INTRAPARTIDÁRIA COMO O TSE JULGOU?

**“[...] PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. DESVIRTUAMENTO DE PROPAGANDA INTRAPARTIDÁRIA PARA PROMOVER CANDIDATURA. NÃO CONFIGURAÇÃO. DIVULGAÇÃO DE CONVENÇÃO PARTIDÁRIA AO PÚBLICO EXTERNO PELO FACEBOOK. AUSENTE PEDIDO EXPRESSO DE VOTO. ART. 36-A DA LEI Nº 9.504/1997. PRECEDENTES. [...] NO CASO, NÃO CONFIGURADA A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA CONSUBSTANCIADA EM MENSAGEM PUBLICADA PELA AGRAVADA EM SUA PÁGINA NO FACEBOOK, AUSENTE PEDIDO EXPRESSO DE VOTO, PERMITIDA A COBERTURA DAS PRÉVIAS PARTIDÁRIAS PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONDUTA AMPARADA PELO ART. 36-A DA LEI Nº 9.504/1997. [...]”**

**(AC. DE 2.8.2018 NO AGR-RESPE Nº 3342, REL. MIN. ROSA WEBER.)**

## PROPAGANDA INTRAPARTIDÁRIA

ELEIÇÕES 2020. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. PRÉ-CANDIDATO. PREFEITO. EVENTO COM PRESENÇA DO PRÉ-CANDIDATO. EVENTO DE GRANDES PROPORÇÕES. FLAGRANTE QUEBRA DE ISONOMIA ENTRE CANDIDATOS. REEXAME DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. ACÓRDÃO RECORRIDO COMPATÍVEL COM A JURISPRUDÊNCIA DO TSE. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS 24 E 30 DO TSE. NÃO PROVIMENTO DO APELO.

[...]

2. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO RECONHECEU A PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA, POR FLAGRANTE QUEBRA DE ISONOMIA ENTRE CANDIDATOS, DIANTE DA PROMOÇÃO DE CARREATA E DISCURSOS EM EVENTO PÚBLICO COM A PRESENÇA DO PRÉ-CANDIDATO APÓS A REALIZAÇÃO DE CONVENÇÃO PARTIDÁRIA DO PDT, NO DIA 15.9.2020, VEICULANDO, INCLUSIVE, JINGLE TÍPICO DE CAMPANHA ELEITORAL. [...]

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº060014889, ACÓRDÃO, MIN. FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES, PUBLICAÇÃO: DJE - DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, 29/04/2024.

# PROPAGANDA INSTITUCIONAL

“[...] PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA [...] 2. IN CASU, A DECISÃO REGIONAL ASSEVEROU: ‘VERIFICA-SE PEDIDO SUBLIMINAR DE VOTO NO INFORMATIVO, DE MODO A CONFIGURÁ-LO COMO MEIO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL/PROPAGANDA ELEITORAL E VEDADAS PELO ART. 36 DA LEI Nº 9.504/97, OU SEJA, PELAS IMAGENS, CORES OU TEXTOS’ (FLS. 242), ‘VEJO CONCLAMAÇÃO PELA CONTINUIDADE, DANDO A ENTENDER AO ELEITOR QUE DO VOTO DELE DEPENDE O PROSSEGUIMENTO DA GESTÃO. OS ENCARTES DISTRIBUÍDOS TÊM POTENCIALIDADE PARA INFLUENCIAR A OPÇÃO POLÍTICA DO ELEITOR’ (FLS. 242) E ‘O DESVIRTUAMENTO DA PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM PROMOÇÃO PESSOAL DA FIGURA DO GOVERNADOR DO ESTADO E CANDIDATO À REELEIÇÃO ESTÁ EVIDENTE NA MEDIDA EM QUE O ENCARTE EM QUESTÃO NÃO SE LIMITA A, SIMPLEMENTE, INFORMAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS OU A PROMOÇÃO DE SERVIÇOS, MAS PROMOVE INSISTENTE EMBORA VELADA - COMPARAÇÃO ENTRE A GESTÃO DO ATUAL GOVERNADOR DO ESTADO E AS GESTÕES DE SEUS ANTECESSORES’ [...] 5. A CONFIGURAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA EXIGE QUE SEJA LEVADO AO CONHECIMENTO GERAL, AINDA QUE DE FORMA DISSIMULADA, REFERÊNCIA À PRETENSA CANDIDATURA, PEDIDO DE VOTO, AÇÕES POLÍTICAS QUE SE PRETENDE DESENVOLVER OU A IDEIA DE QUE O BENEFICIÁRIO É O MAIS APTO PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO PÚBLICA ELETIVA [...]”.

(Ac. 10.3.2015 NO AGR-AI Nº 152491, REL. MIN. LUIZ FUX.)

# PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

A PROPAGANDA ELEITORAL É PERMITIDA APÓS O DIA 15 DE AGOSTO DO ANO ELEITORAL;

CAMPANHA DE CURTA DURAÇÃO... MAS TEM INTERNET O ANO TODO.

NÃO SE CONFUNDE COM O HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO. PRAZO: 35 DIAS ANTERIORES À ANTEVÉSPERA DA ELEIÇÃO;

EXISTE PRAZO PARA RETIRADA DA PROPAGANDA: 30 DIAS APÓS O PLEITO;

O DESCUMPRIMENTO SUJEITARÁ AS PESSOAS RESPONSÁVEIS ÀS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO COMUM APLICÁVEL. SEMPRE CONSULTE SE HÁ SANÇÃO E QUAL É.

## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

**ART. 36, § 3º DA LEI GERAL DAS ELEIÇÕES:**

**MULTA NO VALOR DE R\$5.000,00 A R\$25.000,00 OU AO EQUIVALENTE AO CUSTO DA PROPAGANDA, SE ESTE FOR MAIOR.**

**O RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA E, QUANDO COMPROVADO O SEU PRÉVIO CONHECIMENTO, O BENEFICIÁRIO À MULTA**

**NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO PACÍFICA DO TSE, "O PRÉVIO CONHECIMENTO DO BENEFICIÁRIO DA PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR TAMBÉM PODE SER INFERIDO DAS CIRCUNSTÂNCIAS E DAS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO" (AGR-RESPE Nº 3022-12/MG, REL. MIN. GILMAR MENDES, DJE DE 29.11.2016).**

## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

NA LINHA DA JURISPRUDÊNCIA DO TSE , "RECONHECIDO O CARÁTER ELEITORAL DA PROPAGANDA, DEVEM-SE OBSERVAR TRÊS PARÂMETROS ALTERNATIVOS PARA CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA ILÍCITA:

(I) A PRESENÇA DE PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO;

(II) A UTILIZAÇÃO DE FORMAS PROSCRITAS DURANTE O PERÍODO OFICIAL DE PROPAGANDA;

OU

(III) A VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES ENTRE OS CANDIDATOS" (AGR-AI 0600805-86, REL. MIN. LUÍS ROBERTO BARROSO, DJE DE 10.5.2021). IGUALMENTE: RESPEL 0600057-54, REL. MIN. LUÍS ROBERTO BARROSO, DJE DE 22.6.2022.

# PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

## \*PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA

16.3.2023, NO AGR-RESPEL Nº 060006951 E, DE 12.5.2022, NO AGR-RESPEL Nº 060001836:

“[...] A CONFIGURAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA NEGATIVA PRESSUPÕE PEDIDO EXPLÍCITO DE NÃO VOTO

OU, AINDA, ATO QUE MACULE A HONRA OU A IMAGEM DE PRÉ-CANDIDATO

OU DIVULGUE FATO SABIDAMENTE INVERÍDICO EM SEU DESFAVOR”

# PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

## REQUISITOS:

### REQUISITO I

**PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO (PROPAGANDA POSITIVA) OU DE NÃO VOTO (PROPAGANDA NEGATIVA)**

**O PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO PODE OCORRER POR MEIO DE PALAVRAS MÁGICAS (MAGIC WORDS)**

**PALAVRAS QUE LEVEM A CONCLUIR QUE O EMISSOR ESTÁ DEFENDENDO PUBLICAMENTE A VITÓRIA DE CANDIDATO (AGR-AI 29-31, REL. MIN. LUÍS ROBERTO BARROSO, DJE DE 3.12.2018)**

# PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

ART. 3º-A. ....

**PARÁGRAFO ÚNICO. O PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO NÃO SE LIMITA AO USO DA LOCUÇÃO “VOTE EM”,  
PODENDO SER INFERIDO DE TERMOS E EXPRESSÕES QUE TRANSMITAM O MESMO CONTEÚDO.**

**NOVIDADE RES. TSE Nº 23.732/2024**

## EXEMPLOS:

"EU PRECISO DO ENGAJAMENTO E DO VOTO MACIÇO DESSA REGIÃO" ARESPEL - Nº 060034054

"VENHA FAZER PARTE DESSA CORRENTE DO BEM" E "VENHA SER UM ELO DESSA CORRENTE DO BEM"  
RESPEL - Nº 060034703

"(...) ESPERO QUE TODOS VOCÊS TRANSFORMEM ISSO EM VOTO, VIU? CLARO QUE NÃO SÓ PRA HELENA... VOCÊS LEMBREM DO CRISTÃO QUE TÁ AQUI [APONTANDO PARA SI PRÓPRIO], TAMBÉM DO ALDO E DE TODO MUNDO (...)" AI - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 060003326

AGR-RESPEL Nº 060022259: CONFIGURA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, REVELANDO EVIDENTE PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO, A PUBLICAÇÃO EM PERFIL DE REDE SOCIAL DA FIGURA DE UMA URNA ELETRÔNICA COM O NÚMERO DO CANDIDATO NA TELA E, EM EVIDÊNCIA, A TECLA "CONFIRMA"

# PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

A EXPRESSÃO "SEGUE O LÍDER", PARA VOCÊ, É PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA POR PALAVRAS MÁGICAS?

## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

"NO CASO, ASSENTADO PELO ACÓRDÃO REGIONAL TER HAVIDO A DIVULGAÇÃO DE VÁRIAS FOTOGRAFIAS NAS REDES SOCIAIS INSTAGRAM E FACEBOOK E VÍDEOS NO WHATSAPP COM O SLOGAN "SEGUE O LÍDER", ALÉM DE PUBLICIDADE COM A INSCRIÇÃO "MOVIMENTO 65" E EXPRESSÕES ALUSIVAS AO "V" DE VITÓRIA, REVELA-SE CARACTERIZADA PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA, VEDADA PELO ART. 36 DA LEI 9.504/97"

AREsPE -Nº 060004748 - IBIMIRIM - PE

## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

“[...] ELEIÇÕES 2020. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. ARTS. 36 E 36-A DA LEI 9.504/97. CIRCULAÇÃO. AUTOMÓVEIS. ADESIVO. SLOGAN . PRÉ-CANDIDATO. AUSÊNCIA. PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO. MEIO PERMITIDO. AFRONTA. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. INEXISTÊNCIA. NÃO CONFIGURAÇÃO [...] 3. NOS TERMOS DA MOLDURA FÁTICA DO ARESTO A QUO , NÃO SE VISLUMBRA PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTOS, POIS O QUE SE CONSTATOU FOI A ‘CIRCULAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS COM ADESIVOS COM O SLOGAN ‘#SEGUE O LÍDER’, NAS CORES DO PARTIDO DO REPRESENTADO’, TENDO A CORTE DE ORIGEM CONSIGNADO TAMBÉM NÃO HAVER ‘NÚMERO OU NOME DO PRÉ-CANDIDATO’ NO ALUDIDO ARTEFATO. [...]

(AC. DE 10.2.2022 NO AGR-RESPEL Nº 060004918, REL. MIN. BENEDITO GONÇALVES.)

PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA  
PODE ESSE OUTDOOR, ARNALDO?



The image is a political advertisement for Eder Mauro, a federal deputy. It features a portrait of Eder Mauro on the left, wearing a black shirt with a green and white logo that reads "DELEGADO Eder Mauro" and "DEPUTADO FEDERAL" below it. To the right of the portrait, the text "TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS AO 1" is written in white, italicized font. Below this, the number "46+800" is displayed in large yellow digits, with a white plus sign between them. Underneath "46" is the word "MILHÕES" in yellow, followed by "\*EMENDAS INDIVIDUAIS" in white. Underneath "800" is the word "MILHÕES" in yellow, followed by "\*EMENDAS DE BANCA" in white. At the bottom right, there is a small white footnote that reads "\*somados os anos".

TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS AO 1

**46+800**

**MILHÕES**  
\*EMENDAS INDIVIDUAIS

**MILHÕES**  
\*EMENDAS DE BANCA

\*somados os anos

## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

**DIVULGAÇÃO DE VERBA PARLAMENTAR EM OUTDOOR (RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 21590)**

**NÃO CONFIGURAM PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA AS PROMOÇÕES DE ATOS PARLAMENTARES QUE DIVULGUEM FATOS RELACIONADOS À OBTENÇÃO DE VERBA PARA MUNICÍPIO QUANDO NÃO HÁ REFERÊNCIA A ELEIÇÕES VINDOURAS, PLATAFORMA POLÍTICA OU OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE PERMITAM CONCLUIR PELA CONFIGURAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, AINDA QUE DE FORMA SUBLIMINAR.**

# PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

**DIVULGAÇÃO DE ATO PARLAMENTAR (RESPE - Nº 14933)**

**"INEXISTENTE PEDIDO DE VOTO NAS MENSAGENS COMPARTILHADAS POR INTERMÉDIO DO FACEBOOK DO AGRAVADO, LIMITADA A DIVULGAR ATO PARLAMENTAR - PARTICIPAÇÃO, ENQUANTO VEREADOR DE RECIFE/PE, DA ENTREGA DE EMPREENDIMENTO MUNICIPAL -, NÃO EXTRAPOLADOS OS CONTORNOS DA LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO LEGITIMADA NO ART. 36-A DA LEI DAS ELEIÇÕES".**

# PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

## REQUISITO (II)

A UTILIZAÇÃO DE FORMAS PROSCRITAS DURANTE O PERÍODO OFICIAL DE PROPAGANDA

UTILIZAÇÃO DE OUTDOOR

UTILIZAÇÃO DE IMPULSIONAMENTO PARA PROPAGANDA NEGATIVA

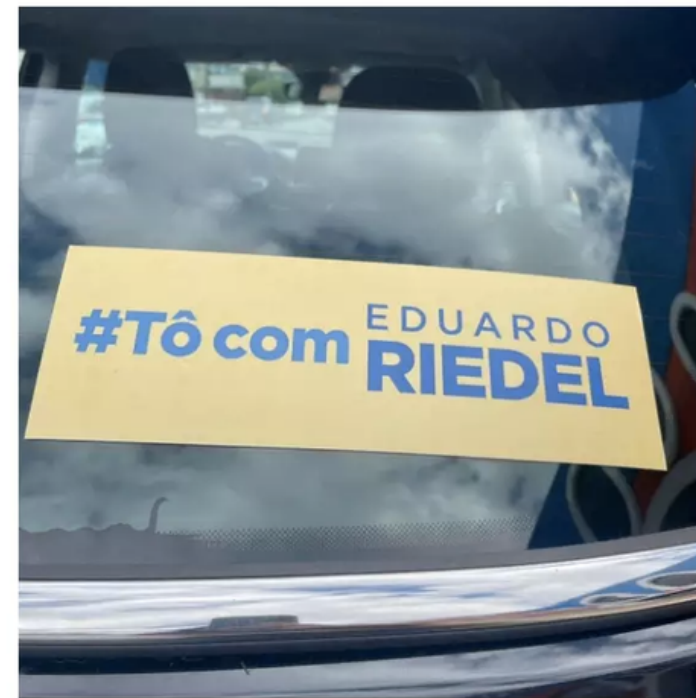
4.2.2022, NA CTAEL Nº 060077185: “[...] VEDADA A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL VIA TELEMARKETING ATIVO, ASSIM CARACTERIZADO COMO QUALQUER CONTATO COM O ELEITOR VIA TELEFONIA FEITO POR ATENDENTES, PELOS CANDIDATOS OU PELAS CANDIDATAS A CARGO ELETIVO, EXCLUÍDO DA PROIBIÇÃO O TELEMARKETING RECEPTIVO, NO QUAL A INICIATIVA DO CONTATO É DO ELEITOR”.

# PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

## REQUISITO (II)

10.2.2022, NO AGR-RESPEL Nº 060004918 E, DE 9.9.2021, NO AGR-RESPEL Nº 060009423: "NÃO CARACTERIZA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA O USO DE ADESIVOS PLÁSTICOS EM AUTOMÓVEIS DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTOS".

# PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA



## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA



# PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA



## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

REQUISITO (II) - RESPE - Nº 060048973

REALIZADA EM 05.08.2018 CARREATA E DISCURSO PÚBLICO SEM CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE POPULARES; (II) OS CANDIDATOS TINHAM INEQUÍVOCO CONHECIMENTO DOS EVENTOS, CONFORME DIVULGAÇÃO EM REDE SOCIAL; E (III) HOUE "MENÇÃO À PRETENSA CANDIDATURA E EXALTAÇÃO DAS QUALIDADES PESSOAIS".

NÃO SE PERCEBEU DE PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO, NEM É POSSÍVEL CONCLUIR QUE O EVENTO ATINGIU GRANDES DIMENSÕES, TAMPOUCO QUE HOUE ALTO DISPÊNDIO DE RECURSOS NA SUA REALIZAÇÃO, AO PONTO DE DESEQUILIBRAR A DISPUTA. ADEMAIS, OS MEIOS RELACIONADOS, QUAIS SEJAM, CARREATA, DISCURSO E DIVULGAÇÃO EM MÍDIA SOCIAL, NÃO SÃO VEDADOS EM PERÍODO DE CAMPANHA.

CONDUTA REGULAR

# PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

EXISTE UM PRAZO? SOMENTE EM JANEIRO DE ANO ELEITORAL?

EM TESE, A PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA PODE OCORRER EM QUALQUER MOMENTO. MESMO QUE EM ANO NÃO ELEITORAL.

# PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

## EXCLUDENTES DA PROPAGANDA ANTECIPADA NA LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA:

(ART. 3º DA RES. TSE Nº 23.610/2019)

ART. 36-A. NÃO CONFIGURAM PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, DESDE QUE NÃO ENVOLVAM PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO, A MENÇÃO À PRETENSA CANDIDATURA, A EXALTAÇÃO DAS QUALIDADES PESSOAIS DOS PRÉ-CANDIDATOS E OS SEGUINTE ATOS, QUE PODERÃO TER COBERTURA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, INCLUSIVE VIA INTERNET:

I- A PARTICIPAÇÃO DE FILIADOS A PARTIDOS POLÍTICOS OU DE PRÉ-CANDIDATOS EM ENTREVISTAS, PROGRAMAS, ENCONTROS OU DEBATES NO RÁDIO, NA TELEVISÃO E NA INTERNET, INCLUSIVE COM A EXPOSIÇÃO DE PLATAFORMAS E PROJETOS POLÍTICOS, OBSERVADO PELAS EMISSORAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO O DEVER DE CONFERIR TRATAMENTO ISONÔMICO

## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

**(2022) CTAEL Nº 060039939: O DEBATE ENTRE OS PRÉ-CANDIDATOS, PROMOVIDO POR PARTIDO POLÍTICO, PODE SER TRANSMITIDO AO VIVO NO PERFIL OFICIAL DO PARTIDO EM SUAS REDES SOCIAIS, MAS NÃO PODE SER TRANSMITIDO AO VIVO POR EMISSORA DE TELEVISÃO DE CANAL FECHADO (TV A CABO POR ASSINATURA). IMPOSSIBILIDADE DE O PARTIDO POLÍTICO CONTRATAR SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DEBATE AO VIVO POR CANAL FECHADO DE TELEVISÃO. IMPOSSIBILIDADE DE EMISSORA DE TELEVISÃO (ABERTA) OU EMISSORA DE TELEVISÃO DE CANAL FECHADO (TV A CABO POR ASSINATURA), POR INICIATIVA PRÓPRIA DO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, PROMOVER DEBATE ENTRE PRÉ-CANDIDATOS DE UM PARTIDO POLÍTICO QUE SEJAM PARTICIPANTES DE PRÉVIAS.**

**5.8.2010, NO R-RP Nº 165552: NÃO CARACTERIZA PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA ENTREVISTA CONCEDIDA A ÓRGÃO DE IMPRENSA, COM MANIFESTO TEOR JORNALÍSTICO, INSERIDA EM CONTEXTO DE DEBATE POLÍTICO**

## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

**II – A REALIZAÇÃO DE ENCONTROS, SEMINÁRIOS OU CONGRESSOS, EM AMBIENTE FECHADO E A EXPENSAS DOS PARTIDOS POLÍTICOS, PARA TRATAR DA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS ELEITORAIS, DISCUSSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANOS DE GOVERNO OU ALIANÇAS PARTIDÁRIAS VISANDO ÀS ELEIÇÕES, PODENDO TAIS ATIVIDADES SER DIVULGADAS PELOS INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO INTRAPARTIDÁRIA;**

**24.4.2014, NO RESPE Nº 1034: REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A DISCUSSÃO DE QUESTÕES DE INTERESSE DA POPULAÇÃO NÃO CONFIGURA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, CASO NÃO HAJA PEDIDO DE VOTOS OU REFERÊNCIA À ELEIÇÃO.**

## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

**IV – A DIVULGAÇÃO DE ATOS DE PARLAMENTARES E DEBATES LEGISLATIVOS, DESDE QUE NÃO SE FAÇA PEDIDO DE VOTOS;**

**V – A DIVULGAÇÃO DE POSICIONAMENTO PESSOAL SOBRE QUESTÕES POLÍTICAS, INCLUSIVE NAS REDES SOCIAIS;**

**VI – A REALIZAÇÃO, A EXPENSAS DE PARTIDO POLÍTICO, DE REUNIÕES DE INICIATIVA DA SOCIEDADE CIVIL, DE VEÍCULO OU MEIO DE COMUNICAÇÃO OU DO PRÓPRIO PARTIDO, EM QUALQUER LOCALIDADE, PARA DIVULGAR IDEIAS, OBJETIVOS E PROPOSTAS PARTIDÁRIAS;**

**VII – CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO PRÉVIA DE RECURSOS NA MODALIDADE CROWDFUNDING**

## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

NO MEIO DO SHOW, REALIZADO EM MARÇO DE 2024, UMA CANTORA PUXA UMA BANDEIRA DA MÃO DE UM FÃ E SOBE NO PALCO COM ELA. NA BANDEIRA, HÁ A FOTO DE UM CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO.

ESSE POSICIONAMENTO É PERMITIDO?

# PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

ART. 3 (...) DA RES. TSE Nº 23.610/2019

V - A DIVULGAÇÃO DE POSICIONAMENTO PESSOAL SOBRE QUESTÕES POLÍTICAS, INCLUSIVE EM SHOWS, APRESENTAÇÕES E PERFORMANCES ARTÍSTICAS, REDES SOCIAIS, BLOGS, SÍTIOS ELETRÔNICOS PESSOAIS E APLICATIVOS (APPS);

NOVIDADE DA RES. 23.732/2024

## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

UMA PESSOA VAI EM SUA PÁGINA NO INSTAGRAM E DECLARA APOIO AO CANDIDATO À PREFEITURA EM MAIO DE 2024.

DESCOBRIU-SE QUE A PESSOA RECEBEU 100 REAIS DO CANDIDATO PELA POSTAGEM.

ESSE POSICIONAMENTO É PERMITIDO?

# PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

**ART. 3 (...) DA RES. TSE Nº 23.610/2019**

**§ 5º EXCLUI-SE DO DISPOSTO NO INCISO V DESTE ARTIGO A CONTRATAÇÃO OU A REMUNERAÇÃO DE PESSOAS NATURAIS OU JURÍDICAS COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE DIVULGAR CONTEÚDOS POLÍTICO-ELEITORAIS EM FAVOR DE TERCEIROS.**

**NOVIDADE DA RES. 23.732/2024**

## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

UM CANDIDATO À PREFEITURA DE RIO BRANCO PARTICIPA DE UMA LIVE NO PODPAH E FALA DE SEUS PROJETOS PARA AS ELEIÇÕES DE 2024 SEM FAZER QUALQUER PEDIDO, IMPLÍCITO OU EXPLÍCITO DE VOTOS. A LIVE ACONTECEU EM ABRIL DE 2024.

HÁ ALGUMA IRREGULARIDADE?

# PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

ART. 3 (...) DA RES. TSE Nº 23.610/2019

§ 6º OS ATOS MENCIONADOS NO CAPUT DESTE ARTIGO E EM SEUS INCISOS PODERÃO SER REALIZADOS EM LIVE EXCLUSIVAMENTE NOS PERFIS E CANAIS DE PRÉ-CANDIDATAS, PRÉ-CANDIDATOS, PARTIDOS POLÍTICOS E COLIGAÇÕES, VEDADA A TRANSMISSÃO OU RETRANSMISSÃO POR EMISSORA DE RÁDIO, POR EMISSORA DE TELEVISÃO OU EM SITE, PERFIL OU CANAL PERTENCENTE A PESSOA JURÍDICA.

NOVIDADE DA RES. 23.732/2024

## **PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA**

**ART. 3º-B. O IMPULSIONAMENTO PAGO DE CONTEÚDO POLÍTICO-ELEITORAL RELACIONADO AOS ATOS PREVISTOS NO CAPUT E NOS INCISOS DO ART. 3º DESTA RESOLUÇÃO SOMENTE É PERMITIDO DURANTE A PRÉ-CAMPANHA QUANDO CUMPRIDOS CUMULATIVAMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS:**

**I - O SERVIÇO SEJA CONTRATADO POR PARTIDO POLÍTICO OU PELA PESSOA NATURAL QUE PRETENDA SE CANDIDATAR DIRETAMENTE COM O PROVEDOR DE APLICAÇÃO;**

**II - NÃO HAJA PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO;**

**III - OS GASTOS SEJAM MODERADOS, PROPORCIONAIS E TRANSPARENTES;**

**IV - SEJAM OBSERVADAS AS REGRAS APLICÁVEIS AO IMPULSIONAMENTO DURANTE A CAMPANHA.**

**NOVIDADE RES. TSE. Nº 23.732/2024**

## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

**ART. 29. É VEDADA A VEICULAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE PROPAGANDA ELEITORAL PAGA NA INTERNET, EXCETUADO O IMPULSIONAMENTO DE CONTEÚDOS, DESDE QUE IDENTIFICADO DE FORMA INEQUÍVOCA COMO TAL E CONTRATADO EXCLUSIVAMENTE POR PARTIDOS POLÍTICOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES, CANDIDATAS, CANDIDATOS E REPRESENTANTES**

## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

ART. 3º-C. A VEICULAÇÃO DE CONTEÚDO POLÍTICO-ELEITORAL EM PERÍODO QUE NÃO SEJA O DE CAMPANHA ELEITORAL SE SUJEITA ÀS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA PREVISTAS NO ART. 27-A DESTA RESOLUÇÃO E DE USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PREVISTAS NOS ARTS. 9º-B, CAPUT E PARÁGRAFOS, E 9º-C DESTA RESOLUÇÃO, QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS, NO QUE LHES COUBER, PELOS PROVEDORES DE APLICAÇÃO E PELAS PESSOAS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONTEÚDO.

## PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA

NUMA LIVE NO INSTAGRAM, O PRÉ-CANDIDATO JOÃO, EM JANEIRO DE 2024, COMEÇA A EXPOR SUA PLATAFORMA POLÍTICA PARA CONCORRER À PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS. O SEU RIVAL POLÍTICO É UM INFLUENCIADOR DIGITAL CONHECIDO NA REGIÃO, CUJO PERFIL NO INSTAGRAM É @ANTÔNIOBARATA12345. POR CAUSA DO SOBRENOME, ELE FICOU CONHECIDO COMO BARATA.

DURANTE A LIVE, JOÃO FALOU:

- "O APOIO DA POPULAÇÃO VAI ME FAZER CHEGAR LÁ. SEI QUE ESTÃO COMIGO. JUNTOS VENCEREMOS AS ADVERSIDADES. BARRA DOS COQUEIROS VAI VENCER!"

- "OLHA, NÃO TEM RIVAL PARA MIM. DIZEM QUE TEM UM INSETO QUE QUER COMPETIR COMIGO, MAS INSETO A GENTE PISA".

- "SE EU FOR ELEITO, VOU FAZER O MAIOR HOSPITAL MUNICIPAL EM TERRITÓRIO SERGIPANO".

- "EU ACHO QUE ESSA HISTÓRIA DE FEMINISMO NÃO TÁ COM NADA. MULHER NÃO TEM QUE SER FEMINISTA COISA NENHUMA".

- "DIA 16, QUANDO A CAMPANHA COMEÇAR, EU VOU ARREGAÇAR. O ATUAL PREFEITO TEM FEITO UM PEÉSSIMO TRABALHO E NÃO VAI TER NENHUMA CHANCE. A CIDADE ESTÁ UMA CAOS".

## **PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA**

**CONSIDERANDO AS FALAS DE JOÃO, RESPONDA JUSTIFICANDO:**

**A) HOUVE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA?**

**B) HOUVE PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA?**

**C) A FALA SOBRE FEMINISMO VIOLOU O ART. 22 DA RES. TSE Nº 23.610/2019?**



ELDER.GOLTZMAN